

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3242- 82 Pág(s)
-------------------------------------	----------	----------------------------

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2026	4
DECISÃO	5
EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 07/2026	6
DECRETO Nº 313/2026	14
DECRETO Nº 314/2026	15
DECRETO Nº 315/2026	16
PORTARIA Nº 2319/2026 (Republica-se por Incorreção)	17
PORTARIA Nº 2348/2026 - (Republica-se por Incorreção)	18
PORTARIA Nº 2352/2026 - (Republica-se por Incorreção)	19
PORTARIA Nº 2354/2026	20
PORTARIA Nº 2355/2026	21
PORTARIA Nº 2357/2026	22
PORTARIA Nº 2358/2026	23
PORTARIA Nº 2359/2026	24
PORTARIA Nº 2360/2026	25
PORTARIA Nº 2361/2026	26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)
PORTARIA Nº 2362/2026		27
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 744212		28
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 142654		29
DECRETO Nº 312 de 18 de Agosto de 2026		30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		37
TERMO DE PATROCÍNIO Nº 003 /2026		38
EXTRATO CONTRATUAL		46
EXTRATO CONTRATUAL		47
EXTRATO CONTRATUAL		48
EXTRATO CONTRATUAL		49
EXTRATO CONTRATUAL		50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2026		51
NOTIFICAÇÃO – CONTRATO N.º 457/2022		52
FAPEN		55
PORTARIA N.º 047/2026 – FAPEN		55
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2026		56
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 - DECISÃO		57
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CAMPO LARGO - PARANÁ		58
RESOLUÇÃO Nº 012/2026 DO CMDPD DE 18 DE AGOSTO DE 2026		58
CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR		66
CONVOCAÇÃO		66
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		67
RESOLUÇÕES Nº35, 36, 38, 39, 40 E 41 DE 2026		67
JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS		74
PAUTA DE JULGAMENTO		74



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		76
PORTARIA Nº 150, DE 13 DE AGOSTO DE 2026		76
PORTARIA Nº 152, DE 18 DE AGOSTO DE 2026		77
COCEL		78
ATO DE APROVAÇÃO		78
ATO DE APROVAÇÃO		79
ATO DE APROVAÇÃO		80
ATO DE APROVAÇÃO		81
ATO DE APROVAÇÃO		82

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2026

OBJETO: Aquisição de Pó de tijolo.

ABERTURA: 01/09/2026 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras 43/2026

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 63.076/26 (INEXIGIBILIDADE Nº 220) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 266/24, oriunda do Pregão Eletrônico nº 86/24, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ, cujo objeto é a AQUISIÇÕES DE 07 (sete) KITS (CONJUNTO) DE ROBÓTICA INICIAL, DESTINADO AO ENSINO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENGENHARIA, ARTES E MATEMÁTICA (STEAM). Os bens serão entregue pelo fornecedor POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0001-48, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO, pelo valor total de R\$ 17.997,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa sete reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 07/2026

OFICINA CULTURAL E TURÍSTICA “SANDUÍCHE DE POLENTA”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital de Inscrição para participação na Oficina Cultural e Turística “Sanduíche de Polenta”, a ser realizada em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

A atividade integra as ações municipais de valorização da cultura, da memória, dos saberes e fazeres, da gastronomia e do turismo, e será ministrada por Bernadeth Mariana Fedalto Chemin, em razão de sua trajetória e vínculo com a história e a transmissão dos conhecimentos relacionados à preparação denominada “Sanduíche de Polenta”.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar as inscrições e a participação na Oficina Cultural e Turística “Sanduíche de Polenta”, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Largo, em parceria com o SENAC.

1.2. A oficina tem por finalidade proporcionar experiência cultural e formativa relacionada à gastronomia, à memória local e à transmissão de saberes e fazeres associados à preparação denominada “Sanduíche de Polenta”.

1.3. A atividade compreenderá exposição oral, demonstração prática, participação orientada dos inscritos e diálogo sobre a trajetória da preparação, conforme programação definida pela organização.

1.4. A oficina possui natureza cultural e formativa e não constitui curso profissionalizante nem gera certificação de qualificação profissional.

1.5. A gastronomia será abordada como manifestação cultural e elemento de identidade e de potencial atratividade turística do Município, sem que a realização da oficina implique, por si só, reconhecimento formal como patrimônio cultural ou outro reconhecimento jurídico específico.

1.6. A Oficina Cultural e Turística “Sanduíche de Polenta” será oferecida de forma gratuita aos participantes, não havendo cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou qualquer outro custo relacionado à participação na atividade.

2. DA MINISTRANTE E DO CONTEÚDO

2.1. A oficina será ministrada por Bernadeth Mariana Fedalto Chemin, considerando sua trajetória e vínculo com a história, a difusão e a transmissão dos conhecimentos relacionados ao “Sanduíche de Polenta”.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

2.2. A preparação apresentada durante a oficina compreenderá: Ingredientes: 8 (oito) copos de água; 1 (uma) colher de sopa de sal; 1 (uma) colher de sopa de óleo; 3 (três) xícaras de fubá branco ou amarelo e recheio com: queijo, salame, tomate e alface., conforme planejamento da atividade.

2.3. A lista definitiva de ingredientes e os principais alergênicos serão informados aos participantes no formulário, na confirmação da vaga e/ou previamente à realização da oficina.

2.4. O uso do nome, imagem, voz, depoimentos ou materiais da ministrante para fins institucionais deverá observar a autorização correspondente, não implicando cessão automática de direitos de propriedade intelectual ou exploração comercial.

3. DO PÚBLICO, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas gratuitas.

3.2. Poderão participar pessoas com idade mínima de 18 anos, mediante inscrição válida e confirmação da vaga pela Secretaria.

3.3. Cada interessado poderá realizar uma única inscrição.

3.4. A inscrição é pessoal e intransferível.

3.5. Considerando a utilização de utensílios, superfícies aquecidas, óleo quente e outros elementos próprios do preparo de alimentos, a participação prática ficará condicionada ao cumprimento das orientações de higiene e segurança.

4. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL

4.1. A oficina será realizada em 09 de setembro de 2026, das 19h as 21h.

4.2. O credenciamento dos participantes ocorrerá a partir das 18h30.

4.3. Local: Escola Municipal Professora Neuza Lúcia Jokimsen Barbosa, Avenida Cristina, nº 420, Jardim Florestal, Campo Largo – Paraná.

4.4. Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 15/30 minutos para credenciamento e orientações iniciais.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	18/08/2026
Abertura das inscrições	19/08/2026
Encerramento das inscrições	25/08/2026
Confirmação das vagas	27/08/2026
Prazo para confirmação do participante	28/08/2026
Convocação da lista de espera	01/09/2026
Realização da oficina	09/09/2026

6. DAS INSCRIÇÕES E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Página 7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

6.1. As inscrições serão realizadas preferencialmente por formulário eletrônico oficial, disponível em <https://forms.gle/UcULbaPoz6r8Arh28>, no período previsto no cronograma.

6.2. A inscrição será considerada válida quando realizada dentro do prazo e com o preenchimento das informações obrigatórias.

6.3. O preenchimento do formulário não garante automaticamente a vaga.

6.4. A realização da inscrição não garante a vaga, que será preenchida por ordem cronológica de recebimento das inscrições válidas, considerando-se a data e o horário registrados no formulário eletrônico, até o limite de 25 (vinte e cinco) vagas, observados os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.5. A confirmação da vaga será encaminhada ao contato informado pelo interessado. O participante deverá confirmar sua participação até a data prevista no cronograma.

6.6. As inscrições excedentes poderão compor lista de espera, respeitada a ordem cronológica de inscrição.

6.7. Em caso de desistência ou ausência de confirmação no prazo, será convocado o próximo interessado da lista de espera.

6.8. O participante que desistir deverá comunicar a Secretaria pelo telefone 3291-5105, possibilitando o aproveitamento da vaga.

7. DA PARCERIA INSTITUCIONAL COM O SENAC

7.1. A Oficina Cultural e Turística “Sanduíche de Polenta” será realizada em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

7.2. As atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do SENAC serão aquelas estabelecidas no respectivo instrumento de parceria e em seu plano de trabalho, quando houver.

7.3. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem prejuízo das atribuições previstas no instrumento de parceria, a gestão das inscrições, a comunicação com os participantes e a coordenação institucional da atividade.

7.4. A divulgação da parceria e a utilização das marcas institucionais deverão observar as condições previstas no instrumento firmado e as orientações de identidade visual das instituições.

8. DOS INGREDIENTES, DA SEGURANÇA ALIMENTAR E DOS RISCOS

8.1. Os ingredientes, utensílios, equipamentos e materiais necessários à realização da oficina serão disponibilizados conforme as responsabilidades definidas no planejamento e no instrumento de parceria.

8.2. A atividade observará as orientações de higiene, manipulação, armazenamento e preparo de alimentos aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

8.3. Os participantes deverão informar, no momento da inscrição, alergias ou restrições alimentares relevantes para a segurança da atividade.

8.4. A organização informará os principais ingredientes e alergênicos conhecidos. Poderá ocorrer contato cruzado entre ingredientes, não sendo possível garantir ausência absoluta de traços de alergênicos.

8.5. Durante a etapa prática, os participantes deverão seguir integralmente as orientações da ministrante e da equipe quanto ao uso de facas, óleo quente, fogão, superfícies aquecidas, utensílios e equipamentos.

8.6. Qualquer acidente, mal-estar, queimadura, corte ou reação alérgica deverá ser comunicado imediatamente à equipe responsável.

9. DA ACESSIBILIDADE

9.1. A organização adotará medidas de acessibilidade compatíveis com a atividade e com as necessidades previamente informadas pelos participantes.

9.2. O formulário de inscrição conterá campo específico para que o interessado informe eventual necessidade de recurso de acessibilidade ou apoio para participação.

9.3. As solicitações serão analisadas pela Secretaria, considerando a necessidade apresentada, a natureza da atividade e as providências razoáveis necessárias para assegurar a participação em igualdade de condições.

9.4. Informações relativas à acessibilidade serão utilizadas exclusivamente para o planejamento e a execução da atividade, com acesso restrito à equipe responsável.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Os dados pessoais coletados serão tratados pela Prefeitura Municipal de Campo Largo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente para fins institucionais relacionados à inscrição, organização, comunicação, execução e registro da oficina, observada a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

10.2. Serão coletados apenas os dados necessários à realização da atividade, podendo incluir nome, contato, faixa etária ou data de nascimento quando necessária, informações de acessibilidade, alergias ou restrições alimentares e dados do responsável legal, quando aplicável.

10.3. Os dados poderão ser compartilhados internamente com os setores e equipes responsáveis pela execução da atividade e, quando necessário, com o parceiro institucional, exclusivamente na medida necessária ao cumprimento das atribuições formalmente estabelecidas.

10.4. Os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades institucionais e das obrigações administrativas e legais aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

10.5. O formulário deverá apresentar Aviso de Privacidade e campo obrigatório de ciência do tratamento dos dados pessoais.

10.6. A autorização para uso de imagem, voz e depoimento será apresentada de forma separada da ciência relativa ao tratamento dos dados pessoais.

11. DO USO DE IMAGEM, VOZ E DEPOIMENTO

11.1. O registro fotográfico e audiovisual da atividade poderá ser realizado para fins institucionais, educativos, culturais, informativos, de divulgação das ações públicas e de prestação de contas.

11.2. O uso identificável da imagem, voz ou depoimento do participante dependerá de autorização específica, gratuita e destacada, conforme Anexo I.

11.3. A autorização poderá abranger meios impressos e digitais, site institucional e redes sociais oficiais, sendo vedada utilização para finalidade comercial.

11.4. A negativa de autorização para uso promocional da imagem não impedirá a participação na oficina.

12. DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

12.1. São deveres dos participantes:

I – comparecer no horário informado e realizar o credenciamento;

II – respeitar a ministrante, a equipe, os demais participantes e o espaço utilizado;

III – observar as orientações de higiene e segurança;

IV – utilizar adequadamente os materiais, utensílios e equipamentos disponibilizados;

V – comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer sua segurança ou a de terceiros.

12.2. O descumprimento de orientação de segurança poderá impedir a participação do inscrito na etapa prática, quando necessário para proteção do próprio participante ou de terceiros.

13. DO CANCELAMENTO E DAS ALTERAÇÕES

13.1. A Secretaria poderá promover ajustes operacionais necessários à realização da oficina, mediante comunicação aos participantes pelos canais oficiais e/ou pelo contato informado na inscrição.

13.2. Em caso de necessidade de alteração de data, horário ou local, os inscritos serão comunicados com a maior antecedência possível.

13.3. A atividade poderá ser cancelada ou suspensa por motivo de força maior, segurança, condições sanitárias, indisponibilidade do espaço ou outra razão devidamente justificada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica ciência e concordância com as regras de participação previstas neste Edital, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação aplicável.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

14.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observados os princípios da Administração Pública e, quando necessário, as orientações dos setores técnicos e jurídicos competentes.

14.3. As despesas decorrentes da realização da Oficina Cultural e Turística “Sanduíche de Polenta”, quando de responsabilidade do Município, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.4. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 3291-5105 ou pelos demais canais oficiais da Secretaria.

14.5. Este Edital e seus anexos serão divulgados nos canais oficiais do Município.

14.6. Integram este Edital:

I – Anexo I – Autorização de Uso de Imagem, Voz e Depoimento;

II – Anexo II – Orientações Resumidas de Segurança e Participação.

Campo Largo, 18 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Página 11

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DEPOIMENTO

Eu, _____, AUTORIZO / NÃO AUTORIZO (assinalar a opção) a Prefeitura Municipal de Campo Largo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a utilizar gratuitamente minha imagem, voz e/ou depoimento captados durante a Oficina Cultural e Turística “Sanduíche de Polenta”, exclusivamente para finalidades institucionais, educativas, culturais, informativas, de divulgação das ações públicas e de prestação de contas.

A autorização, quando concedida, abrange a utilização em materiais impressos e digitais, site institucional, redes sociais oficiais, registros audiovisuais e demais meios institucionais, sendo vedada a utilização para finalidade comercial.

A autorização é concedida por prazo indeterminado, podendo ser revogada mediante solicitação formal, sem efeitos retroativos sobre divulgações e materiais já produzidos ou publicados anteriormente à revogação.

[] AUTORIZO

[] NÃO AUTORIZO

Campo Largo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

ANEXO II

ORIENTAÇÕES RESUMIDAS DE SEGURANÇA E PARTICIPAÇÃO

O participante deverá comparecer no horário informado, higienizar as mãos, seguir as orientações da ministrante e da equipe, utilizar corretamente os equipamentos e comunicar imediatamente qualquer alergia, mal-estar, corte, queimadura ou reação adversa.

Os principais ingredientes e alergênicos conhecidos serão informados pela organização. Poderá haver contato cruzado entre ingredientes.

Durante a atividade prática, deverão ser observadas as orientações relativas ao uso de facas, óleo quente, fogão, superfícies aquecidas, utensílios e demais equipamentos.

Crianças e adolescentes deverão observar a idade mínima e as regras de acompanhamento definidas no Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

DECRETO Nº 313/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 54944/2026,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder abono permanência a servidora pública municipal ARETUSA DE FATIMA DA SILVA WIEZBICKI, RG Nº 6.XXX.XXX-0 /SESP-PR, CPF nº 022.XXX.XXX-79, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 612642-00) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 30/06/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

DECRETO Nº 314/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 52191/2026,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder abono permanência a servidora pública municipal ELAINE APARECIDA BATISTA RIBEIRO, RG Nº 6.XXX.XXX-6 /SESP-PR, CPF nº 022.XXX.XXX-75, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 608483-00) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 22/06/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

DECRETO Nº 315/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 53727/2026,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder abono permanência a servidora pública municipal ROSILEI DAS GRACAS SEVERINO DE LIMA DE SIQUEIRA, RG Nº 6.XXX.XXX-2 /SESP-PR, CPF nº 906.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 631930-00) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 17/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

PORTARIA Nº 2319/2026 (Republica-se por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 67579/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear GABRIEL AIRTO DOMINGOS, portador (a) do RG 12.XXX.XXX-1 SESP-PR, e do CPF 092.XXX.XXX-24, para exercer o cargo em regime estatutário de JORNALISTA, nível salarial PR-117 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

PORTARIA Nº 2348/2026 - (Republica-se por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 235, de 11 de julho de 2024,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
FABIANE FABIENSKI DOS SANTOS	3593037-00	EDUCADOR SOCIAL	03/08/2026	60568/2026

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

PORTARIA Nº 2352/2026 - (Republica-se por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 107 e Art. 117 da Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com Processo Administrativo protocolado sob o número 69758/2026, RESOLVE

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal TONIEL DE ALMEIDA (646083-05), ocupante do cargo de ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

PORTARIA Nº 2354/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44973/2026. RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2176/2026, a qual designava os servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 44973/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, tendo em vista a solicitação constante no processo 44973/2026 para nomeação de comissão de Sindicância.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

PORTARIA Nº 2355/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal nº 2347/2011,
RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 44973/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: GIOVANNI FEDALTO – 674745 - 00

SECRETÁRIO: RUBENS MAGALHAES PANDORI – 417815 - 00

MEMBRO: SANDRO AUGUSTO FERREIRA – 643130 - 00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

PORTARIA Nº 2357/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 70158/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, MARIANE CRISTINA DA ROSA ocupante do cargo estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Matrícula 1168061-00), do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último dia trabalhado 17/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

PORTARIA Nº 2358/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 70017/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, KELI DAIANE LEAL BRAZ ocupante do cargo estatutário de ASSISTENTE SOCIAL (Matrícula 44205-00), do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, sendo seu último dia trabalhado 17/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

PORTARIA Nº 2359/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 70233/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, LUCAS GABRIEL DE SAMPAIO MACHADO, matrícula 1168126-02, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 06/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 06 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

PORTARIA Nº 2360/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 2, § 4º e § 5º, do Decreto Municipal nº 274, de 29 de maio de 2026, bem como o contido nos autos do Processo Administrativo número 69970/2026, RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR a designação do (a) servidor (a) público (a) abaixo relacionado (a) indicado para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF), da respectiva Unidade que compõe a estrutura organizacional básica do Poder Executivo, considerando o nível de atuação desconcentrada de cada uma das Secretarias Municipais, assim compreendidos os criados por lei, com autonomia relativa, resultantes de desconcentração administrativa de Secretaria Municipal, para o desempenho de atividades específicas e correlatas a execução orçamentária/financeira de cada órgão, conforme segue: (unidade/servidor/matricula):

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

- MARINA DOS SANTOS SILVA GONCALVES – 451509-00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

PORTARIA Nº 2361/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 70195/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ALINE CRISTINA BARZCZ, portador (a) do RG 9.XXX.XXX-7 SESP-PR, e do CPF 060.XXX.XXX-51, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

PORTARIA Nº 2362/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 235, de 11 de julho de 2024,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 40% (QUARENTA POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
ANNELISE MOYA TEIXEIRA	113900-01	ASSISTENTE SOCIAL	18/08/2026	67161/2026

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 744212

Assunto: Processo 21824 / 2026

Contribuinte: ALESSANDRO MAZZON

Lançamentos nº: 130501/2026 e 130503/2026

Vencimento: 17/09/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 142654

Assunto: Processo 25790 / 2026

Contribuinte: MARIANO ROGACHESKI

Lançamento nº: 130513/2026

Vencimento: 17/09/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

DECRETO Nº 312 de 18 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional 02.011.0013.0392.0013.2039	Programática:	Atividade:Ações de Promoção da Programação Cultural	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4490520000 - Equipamentos e material permanente		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			1.000,00
Unidade Orçamentária: 02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA	
Funcional 02.013.0006.0181.0009.2035	Programática:	Atividade:Ações Referente a Gestão da segurança pública, apoio técnico e operacional à guarda municipal.	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4490520000 - Equipamentos e material permanente		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			1.125,04
Unidade Orçamentária: 02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.010.0012.0365.0016.2078	Programática:	Atividade:Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (CMEI's)	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01083-Transferências do FUNDEB-ETI-70% - Complementação da União - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	
Valor		59.320,25
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.010.0012.0361.0016.2077	Programática: Atividade:Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01083-Transferências do FUNDEB-ETI-70% - Complementação da União - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	
Valor		129.491,08
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.010.0012.0782.0016.2083	Programática: Atividade:Serviços e Manutenção do Transporte Escolar e Veículos da SME	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00104-Educação 25% - Exercício Corrente	
Valor		26.998,20
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA	
Funcional 02.013.0006.0181.0009.2035	Programática: Atividade:Ações Referente a Gestão da segurança pública, apoio técnico e operacional à guarda municipal.	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor		24.470,25

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA	
Funcional 02.013.0014.0422.0011.1046	Programática: Projeto:Construção da Sede do Procon	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

4490610000 - Aquisição de imóveis	00017-Multas - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)
Valor	2.400.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0304.0010.2109	Atividade:Ações de Vigilância Sanitária e da Saúde do Trabalhador
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00320-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO
Valor	430,18
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0305.0010.2110	Atividade:Ações de Vigilância Epidemiológica e da Vigilância em Saúde Ambiental
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00320-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO
Valor	650,65
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional Programática: 02.012.0028.0843.0000.0004	Atividade:Encargos da Dívida Fundada - Operação de Crédito
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	554.000,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional Programática: 02.012.0028.0843.0000.0004	Atividade:Encargos da Dívida Fundada - Operação de Crédito
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	2.362.548,44
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

Funcional 02.006.0023.0691.0014.2058	Programática:Atividade:Ações para Serviços de Atração de Investimentos e de Apoio ao Empreendedorismo
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	1.075,25
Unidade Orçamentária: 02.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Funcional 02.018.0027.0813.0017.2071	Programática:Atividade:Ações de Fomento e Promoção do Esporte e do Lazer
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	38.330,00
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA
Funcional 02.013.0006.0181.0009.2035	Programática:Atividade:Ações Referente a Gestão da segurança pública, apoio técnico e operacional à guarda municipal.
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	136.419,00
Valor total da suplementação	5.735.858,34

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	1.125,04
01083 - Transferências do FUNDEB-ETI-70% - Complementação da União - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	59.320,25
01083 - Transferências do FUNDEB-ETI-70% - Complementação da União - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	129.491,08



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

00104 - Educação 25% - Exercício Corrente	26.998,20
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	24.470,25
00017 - Multas - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)	2.400.000,00
00320 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	430,18
00320 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	650,65

Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática: 02.011.0013.0392.0013.2039	Atividade: Ações de Promoção da Programação Cultural
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	1.000,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional Programática: 02.012.0028.0846.0000.0006	Atividade: Indenizações Cíveis
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190910000 - Sentenças judiciais	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	554.000,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional Programática: 02.012.0028.0846.0000.0006	Atividade: Indenizações Cíveis
Elemento Despesa	Fonte de recurso
4490910000 - Sentenças judiciais	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	2.019.477,41
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional Programática: 02.012.0028.0846.0000.0006	Atividade: Indenizações Cíveis
Elemento Despesa	Fonte de recurso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

3390670000 - Depósitos compulsórios	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	47.000,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional	Programática:Atividade:Indenizações Cíveis
02.012.0028.0846.0000.0006	
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190910000 - Sentenças judiciais	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	296.071,03
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO
Funcional	Programática:Atividade:Ações para Serviços de Atração de
02.006.0023.0691.0014.2058	Investimentos e de Apoio ao Empreendedorismo
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	1.075,25

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Funcional	Programática:Atividade:Ações de Fomento e Promoção do
02.018.0027.0813.0017.2071	Esporte e do Lazer
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	38.330,00
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA
Funcional	Programática:Atividade:Ações Referente a Gestão da segurança
02.013.0006.0181.0009.2035	pública, apoio técnico e operacional à guarda municipal.
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	38.947,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA
Funcional 02.013.0006.0181.0009.2035	Programática:Atividade:Ações Referente a Gestão da segurança pública, apoio técnico e operacional à guarda municipal.
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	42.672,00
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA
Funcional 02.013.0006.0181.0009.2035	Programática:Atividade:Ações Referente a Gestão da segurança pública, apoio técnico e operacional à guarda municipal.
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	54.800,00
Valor total da Anulação	3.093.372,69

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Largo - Paraná, 18 de agosto de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Largo/PR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 14.133/21, no Inciso XLIII do Artigo 6 e Art. 79 e conforme o que consta nos Processos Administrativos nºs 5712/2025, 62373/2026, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo de Credenciamento Público nº 001/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE VAGAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA- ILPI, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher em favor da casa habilitada:

SÃO MIGUEL RESIDENCIA GERIATRICA LTDA (FILIAL – CNPJ 30.551.667/0003-40)

ITEM	GRAU DEPENDENCIA	VALOR UNITARIO MENSAL	QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS
01	I	R\$ 3.700,00	02
02	II	R\$ 4.500,00	08
03	III	R\$ 6.000,00	14

As contratações serão conforme definido em Edital.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***772.409-44
18/08/2026 11:24:38

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
76.105.618/0001-88

1 / 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 003 /2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



TERMO DE PATROCÍNIO Nº 003/2026

Termo de Concessão de Patrocínio que
entre si celebram o Município de Campo
Largo/PR e SINDILOUÇA/PR.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, com sede na Avenida Natal Pigatto, nº 985, Campo Largo – Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Maurício Roberto Rivabem**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 4.729.969-1/Pr e do CPF nº 836.772.409-72, doravante denominado PATROCINADOR, e de outro lado, **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA, PORCELANA, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDILOUÇA/PR**, CNPJ nº 78.224.862/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro, nº 2535, centro, Campo Largo/PR, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO JOSÉ GERMANO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 6.216.275-9/Pr e do CPF nº. 906.263.899-68 doravante denominado PATROCINADO, celebram o presente Termo de Concessão de Patrocínio, com fundamento na Lei Municipal nº 2.950, de 28 de junho de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Patrocínio tem como objeto o patrocínio da 33ª (trigésima terceira) edição da Feira da Louça que acontecerá entre os dias 03 a 13 de setembro de 2026, no City Center Outlet Premium situado na Rua João Bertoja, nº 1995, Itaquí de Cima, nesta cidade.

Parágrafo Único. O PATROCINADO compromete-se a aplicar os recursos recebidos exclusivamente na realização do objeto deste Termo, responsabilizando-se pela sua execução, administração e aplicação, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nos documentos que integram o processo administrativo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/08/2026 ÀS 14:57:03 POR:
MURICIO ROBERTO RIVABEM
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p88baf49576112>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 14:57:03 POR:
MURICIO ROBERTO RIVABEM
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p88baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS

O valor do presente Termo de Patrocínio é de 147.714,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quatorze reais).

§ 1º. Em contrapartida ao patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO, o PATROCINADO, conforme proposta formal apresentada em 14 de agosto de 2026, compromete-se a disponibilizar ao MUNICÍPIO as seguintes contrapartidas:

- a) Stand com 12 m² (doze metros quadrados) contendo: estrutura de alumínio padrão octanorm, carpetes tipo forração, paredes em painéis tipo TS branco, spot de luz (um a cada três metros), um ponto de energia elétrica – 220 volts, placa de identificação, uma mesa com três cadeiras, uma lixeira e um frigobar;
- b) Inserção da logo marca junto da empresa: nos releases para jornais e influencers, instagram, facebook, site, outdoor, mídia car, backdrop, flyers, totens dentro do City Center Outlet Premium Campo Largo;
- c) disponibilização de espaço no cerimonial de abertura do evento para participação de representante oficial do MUNICÍPIO, com direito à fala institucional.

§ 2º. As contrapartidas previstas no § 1º foram formalmente oferecidas pelo PATROCINADO e aceitas pelo MUNICÍPIO, conforme documentação constante do processo administrativo que deu origem ao presente Termo.

§ 3º. Os recursos correspondentes ao patrocínio serão creditados em favor do SINDILOUÇA/PR, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo, na seguinte conta bancária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



Titular: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA, PORCELANA, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS DO ESTADO NO PARANÁ – SINDILOUÇA/PR

Conta: 577588586-0

Agência: 0385

Banco: Caixa Econômica Federal

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em instituição bancária constante no parágrafo terceiro da cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

Valor: R\$ 147.714,00

Código Reduzido: 200 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Órgão: 2 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Unidade: 6 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Ação: 2058 – Ações para Serviços de Atração de Investimentos e de Apoio ao Empreendedorismo

Vínculo: 0 – Recursos Livres

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do prazo final para conclusão do objeto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



Parágrafo único. A prestação de contas integrará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:

- I – ofício de encaminhamento dirigido ao Município de Campo Largo, onde constem os dados identificadores do termo de patrocínio;
- II – cópia do termo de patrocínio devidamente assinado;
- III – relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada contratante;
- IV - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente;
- V - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do termo de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
- VI - fotos do projeto e/ou da ação impressas;
- VII - relatório que conste os objetivos propostos e alcançados, principais metas propostas alcançadas, público previsto e alcançado e perfil do público atingido (quantidade de crianças, adolescentes, adultos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I - DO MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar, avaliar e vistoriar a execução do termo, através de agente previamente designado, podendo solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação de contas elaborados pelo PATROCINADO;
- b) comunicar ao PATROCINADO, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do termo, assinalando-lhe prazo para regularizar a situação e aplicação de sanções legais;
- c) efetuar o pagamento no prazo fixado neste termo;
- d) liberar o valor do patrocínio, e deduzir deste, se for o caso, as indenizações devidas pelo PATROCINADO em razão de inadimplência nos termos deste termo; e
- e) fornecer o logotipo/marca do Município de Campo Largo ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



PATROCINADO, com os respectivos padrões e regras para aplicação em todo canal de comunicação.

II - DO PATROCINADO:

- a - mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à execução do objeto deste termo;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na execução do objeto deste termo, inclusive com as despesas bancárias;
- c) fornecer todas as informações solicitadas pelo MUNICÍPIO;
- d) exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do termo, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO, e
- e) assegurar ao MUNICÍPIO o uso de material gravado pelo PATROCINADO, durante o desenvolvimento da Feira da Louça, resguardados os direitos artísticos, de imagem, de voz, de produção cinematográfica e de distribuição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Durante a vigência deste termo, o MUNICÍPIO estará investido das seguintes prerrogativas:

- I - uso do título de PATROCINADOR;
- II - direito de uso da marca da Feira da Louça em qualquer meio de comunicação e na criação de suas peças publicitárias promocionais, enquanto perdurar a Feira;
- III - direito de uso das informações divulgadas sobre a Feira no site do MUNICÍPIO e em qualquer outro meio de comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do termo será exercida por agente do MUNICÍPIO, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto.

§ 1º. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do termo, o agente fiscalizador dará ciência ao PATROCINADO, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



apontadas.

§ 2º. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do PATROCINADO por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência por 05 (cinco) meses, a partir da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

O atraso e a inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, bem como dos termos da proposta de patrocínio aprovada, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo MUNICÍPIO:

I - advertência por escrito;

II – impossibilidade de recebimento de patrocínio pelo Município nos próximos três anos a contar da data deste Termo.

Parágrafo único. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações:

I – execução do projeto em desconformidade com o ajustado na proposta de patrocínio aprovada pelo MUNICÍPIO;

II – omissão total ou parcial no compromisso de prestar a contrapartida devida, nos exatos termos previstos na proposta de patrocínio aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Patrocínio pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por motivos devidamente justificados, bem como amigavelmente desde que demonstrado o interesse das partes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedado AO PATROCINADO e AO PATROCINADOR caucionar ou utilizar este termo como garantia para qualquer operação financeira e/ou alterar este Termo.

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Campo Largo/PR, datado e assinado eletronicamente.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
18/08/2026 14:57:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR
Prefeito Municipal
Maurício Roberto
Rivabem

SINDICATO DAS IND
DE VIDROS CRISTAIS
ESPELHOS
Assinado de forma digital por
SINDICATO DAS IND DE
VIDROS CRISTAIS ESPELHOS
CER:78224862000195
Dados: 2026.08.18 14:13:02
-03'00'

**SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS,
CERÂMICA DE LOUÇA, PORCELANAS, PISOS E
REVESTIMENTOS CERÂMICOS NO ESTADO DO PARANÁ.**
Representado por: Fábio José Germano da Silva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 246/2026	(Processo Administrativo n.o 51.845/2026)
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	BANCO BRADESCO S/A
OBJETO DO ADITIVO:	Prestação de serviços de recebimento de tributos e outras receitas municipais; transmissão de informação da arrecadação para o MUNICÍPIO, junto à Secretaria Municipal da Fazenda - SMF
PRAZO:	12 (doze) meses
FISCAL DE CONTRATO:	FRANCIELE FRANK PONCIANO FERNANDES
FISCAL SUPLENTE:	MARCELO RAMOS MASSOQUETTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação
2026	748	02	012	2007	33390390000000000000	00000	Recursos Livres - Não condicionado

Campo Largo, 18 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba4a9576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº28/2025	03º Termo Aditivo
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
FISCAL DE CONTRATO:	JANETE MARLI SEDOSKI FLORIANO THIAGO ALESSANDRO MACAGNAN DE SOUZA LAURA DUDA GISELE ADRIANE BRITO EDIANE XAVIER DE SOUZA THIAGO RAFAEL SYGEL FERREIRA
VALOR TOTAL:	R\$ 551.007,958 (quinhentos e cinquenta e um mil e sete reais e novecentos e cinquenta e oito milésimos de real)

Campo Largo, 18 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 334/2022	(Processo administrativo nº 54.397/2026)
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA
OBJETO DO ADITIVO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - COM ÁREA DE 370M2- COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - MOMI
PRAZO:	18/08/2026 à 17/02/2027
FISCAL DE CONTRATO:	MARIA SOLANGELA DA SILVA PINTO
FISCAL SUPLENTE:	EMELI RAFAELA BIERNASKI KOSIBA
VALOR:	R\$ 35.845,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	151	02	005	2053	33390391000000000000	00000	Recursos Livres - Não condicionado

Campo Largo, 18 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 48

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 175/2026	INEXIGIBILIDADE Nº 129/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO DO ADITIVO:	Prestação de serviços de recebimento de tributos e outras receitas municipais; transmissão de informação da arrecadação para o MUNICÍPIO, junto à Secretaria Municipal da Fazenda - SMF
PRAZO:	12 (doze) meses
FISCAL DE CONTRATO:	Franciele Frank Ponciano Fernandes
FISCAL SUPLENTE:	Marcelo Ramos Massoquetto

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	5864	02	012	2007	33390398100000000000	00000	Recursos Livres

Campo Largo, 18 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 49

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 285/2024 (Processo administrativo nº 66.300/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E A BAIXA TEMPERATURA.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FISCAL DE CONTRATO: Eliane Aparecida Moreira

SUPLENTE DE FISCAL: Andrea Fernandes Depieri

PRAZO VIGÊNCIA: 17/08/2026 à 03/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1064	02	014	2104	33390395099000000000	00303	Saúde 15% -Exercício Corrente
2026	1086	02	014	2105	33390395099000000000	00361	SAMU/ SIATE Estado - Exercicio Corrente

Campo Largo, 18 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2026

Processo Administrativo / Edital: 62431/2026 - Edital PSS 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Representado por: MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM, Prefeito Municipal

Contratado: LUANA GABRIELA FERREIRA DE SOUZA

CPF/MF: ***.834.509-**

Objeto: Contratação por prazo determinado de Enfermeiro.

Vigência: 05 (meses) meses e 10 (dez) dias, compreendendo o período entre 17/08/2026 a 27/01/2027.

Valor Salário Base Mensal: R\$5.523,67.

Amparo Legal: Título VII da Lei Municipal nº 2.347/2011; Lei Orgânica do Município

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2026.

Signatários: MAURICIO ROBERTO RIVABEM (Prefeito Municipal) e LUANA GABRIELA FERREIRA DE SOUZA (Contratado).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO – CONTRATO N.º 457/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



Campo Largo, 18 de Agosto de 2026.

NOTIFICAÇÃO – CONTRATO N.º 457/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública – Divisão de Infraestrutura do Transporte, neste ato representada pela Fiscal do Contrato, Sra. Caroline Marcele Gulka de Souza [ou, na ausência, pela Fiscal Suplente, Sra. Edirlene Aparecida Iavorski Cabra, nos autos do processo administrativo n.º 42.161/2026, vem, *novamente*, notificar, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, a empresa **JLM REFEIÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ACESSÓRIOS LTD**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.891.736/0001-00, da ocorrência das infrações indicadas abaixo.

Registra-se que esta empresa já foi notificada, na mesma data, por via postal com Aviso de Recebimento (AR), tendo o objeto sido entregue no endereço de domicílio fiscal da contratada e recebido por pessoa diversa do representante legal.

A presente publicação é realizada **em reforço e por cautela**, de modo a assegurar, de forma inequívoca, a ciência da contratada e a regularidade do contraditório.

De acordo com a manifestação acima, a empresa não cumpriu com as obrigações de pagamento mensal referentes à Outorga de Concessão de Uso Comercial Remunerado do Ambiente 3 – Loja 01 e do Ambiente 10A – Loja 03, no Terminal Urbano Carlos Jerônimo Zanlorenzi, decorrente do Contrato n.º 457/2022 (Concorrência Pública n.º 005/2022), com parcelas vencidas em atraso superior a 60 (sessenta) dias, *conforme apuração de 11/08/2026*, em desacordo com o prazo máximo previsto na Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro, do Contrato n.º 457/2022.

Nos termos dos arts. 77, 78, incisos I e II, e 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, combinados com a Cláusula Décima do Contrato, o inadimplemento ora constatado autoriza a rescisão unilateral do ajuste, sem prejuízo (i) da multa de mora já prevista na Cláusula Nona, alínea “a”, do Contrato (10% sobre o valor de cada parcela em atraso, mais juros de 1% ao mês), que já incide independentemente desta notificação, e (ii) de eventual **penalidade administrativa adicional**, nos termos dos arts. 86 a 88 da mesma Lei, caso venha a ser apurada em procedimento próprio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/08/2026 ÀS 16:57:03 POR
MÁRIO ROBERTO RIVABEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/08/2026 ÀS 16:57:03 POR
MÁRIO ROBERTO RIVABEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



Finalmente, caso a empresa não apresente a devida manifestação (contranotificação) e regularize a situação supracitada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **contados da data de publicação desta notificação no Diário Oficial Eletrônico do Município**, ou da data de recebimento da notificação postal referida acima, *o que primeiro ocorrer*, no exercício do contraditório e da ampla defesa, os presentes autos serão encaminhados à autoridade competente para deliberação sobre a **rescisão unilateral** do Contrato n.º 457/2022 e, se for o caso, sobre a apuração de **penalidade administrativa adicional**, estando a empresa sujeita à aplicação das sanções previstas no Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal n.º 8.987/95, facultados os recursos previstos em lei em cada uma dessas hipóteses.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
CAROLINE MARCELE GULKA DE SOUZA
***865.199-**
18/08/2026 08:57:06
Assinatura Digital avançada

Caroline Marcelle Gulka de Souza

Fiscal do Contrato n.º 457/2022

Prefeitura Municipal de Campo Largo
Secretaria Municipal de Ordem Pública - Divisão de Infraestrutura do Transporte
Avenida Padre Natal Pigatto, n.º 925 - Centro Administrativo - CEP: 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba4f9576112>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba4f9576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

FAPEN

PORTARIA N.º 047/2026 – FAPEN

Concede pronto pagamento a servidor do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 3.842, de 23 de abril 2025,

DETERMINA:

Art. 1º – À Diretoria Financeira que efetue a liberação de recursos à Sra. Hevelin Cristina Lissa, Analista Administrativa Econômica-Financeira do FAPEN, no valor de R\$ 1.096,44 (mil e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) destinados ao custeio de despesas de pronto pagamento.

Art. 2º O servidor beneficiado deverá apresentar a prestação de contas com os respectivos comprovantes de despesa, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.9.0.3.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo-PR, 17 de agosto de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

Página 55

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2026

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN no 24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência, realizado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado do Paraná – APEPREV, no município de Foz do Iguaçu – PR, entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026.

Considerando a justificativa da necessidade da contratação e sua pertinência com as atividades desenvolvidas pelo FAPEN;

Considerando que a participação em congressos, seminários e cursos de capacitação e aperfeiçoamento encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do FAPEN para o exercício de 2026;

Considerando que o Termo de Referência atende aos requisitos aplicáveis à contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando que a contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e demais princípios aplicáveis à Administração Pública;

DECIDO:

I – Aprovar o Termo de Referência referente ao objeto da contratação;

II – Autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as justificativas constantes dos autos;

III – Determinar o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação, emissão da nota de empenho ou celebração do contrato, conforme o caso, bem como a divulgação dos atos na forma da legislação vigente.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

Página 56

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 - DECISÃO

A autoridade competente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICA os atos praticados no processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado do Paraná – APEPREV, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, para realização de inscrição de 1 (um) servidor no 24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência, pelo valor total de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), considerando a dispensa de análise jurídica nos termos da Portaria nº 159/2024.

Encaminhe-se para as providências necessárias à formalização da contratação e à publicação do respectivo ato, na forma da legislação vigente.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

Página 57

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CAMPO LARGO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 DO CMDPD DE 18 DE AGOSTO DE 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CAMPO LARGO - PARANÁ

Instituído pela Lei Municipal nº 1.833/2005

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 DO CMDPD DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do Edital nº 001/2026 do processo de eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Largo, para o biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de campo Largo - CMDPD, no uso de suas atribuições legais conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.833/2005, **resolve**:

Art. 1º - Tornar público o Edital nº 001/2026 CMDPD, referente ao Processo de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Largo - CMDPD, para o biênio 2026/2028, que ocorrerá durante o II Fórum Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, dia **15 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Documento assinado digitalmente
CAROLINE PIANARO VALIM DA SILVA
Data: 18/08/2026 10:49:18 -0100
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

CAROLINE PIANARO VALIM DA SILVA
Presidente do CMDPD de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CAMPO LARGO - PARANÁ

Instituído pela Lei Municipal nº 1.833/2005

PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CAMPO LARGO - CMDPD
GESTÃO 2026 - 2028

Edital nº 001/2026 do CMDPD

CONVOCA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD PARA O BIÊNIO 2026/2028.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Campo Largo - CMDPD, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 1833/2005, bem como no Regimento Interno deste Conselho, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a eleição de conselheiros, representantes da Sociedade Civil organizada, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Campo Largo, para cumprirem mandato pelo período de 02 (dois) anos após a posse - biênio 2026/2028, nos termos estabelecidos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes de Entidades que atuam na defesa dos direitos da Pessoa com deficiência e das pessoas com deficiência usuárias de Programas ou Benefícios da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Campo Largo - CMDPD, para o Biênio 2026/2028, ocorrerá no dia 15 (quinze) de setembro de 2026, de forma presencial,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

durante o II Fórum da Pessoa com Deficiência, na **Casa da Cultura Dr. José Antonio Puppi**, situada na Rua Centenário, nº 2011 - Centro, Campo Largo/PR.

1.2 O processo eletivo será regido pela *Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Largo - Biênio 2024/2026*, instituída através da Resolução nº 11 do CMDPD de 08 de julho de 2026.

1.3 O presente processo eletivo visa o preenchimento das vagas de representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Largo – CMDPD, para o biênio 2026/2028, conforme distribuição descrita no Item 2 deste Edital.

2. DAS VAGAS DO CMDPD DE CAMPO LARGO

2.1 Poderão concorrer às vagas destinadas à Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Largo – CMDPD:

- a) No Segmento de Entidades: O(A) Presidente ou o(a) representante formalmente indicado(a) por Entidade Não Governamental que atue há pelo menos 01 (um) ano no Município de Campo Largo na promoção, defesa de direitos ou atendimento à pessoa com deficiência, mediante comprovação de vínculo com a instituição, nos termos da Lei Municipal nº 1.833/2005;
- b) No Segmento de Usuários: Pessoas com deficiência, pais ou representantes legais de pessoas com deficiência que sejam residentes e domiciliadas no Município de Campo Largo e usuárias de serviços, programas, projetos ou benefícios públicos ou comunitários voltados à pessoa com deficiência.

2.2 As vagas para representantes da Sociedade Civil somam o total de 10 (dez) vagas, sendo 05 (cinco) para membros titulares e 05 (cinco) para membros suplentes, distribuídas entre os segmentos da seguinte forma:

- a) **Segmento de Entidades:** 03 (três) vagas para membros titulares e 03 (três) vagas para membros suplentes, destinadas a Entidades Não Governamentais que atuam na promoção e defesa dos direitos ou de atendimento à pessoa com deficiência há pelo menos 01 (um) ano no Município de Campo Largo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

b) **Segmento de Usuários:** 02 (duas) vagas para membros titulares e 02 (duas) vagas para membros suplentes, destinadas a pessoas com deficiência, pais ou representantes legais de pessoas com deficiência no Município de Campo Largo.

3. DAS INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão se inscrever, de acordo com a Lei Municipal nº 1.833/2005: Entidades que atuam na defesa dos direitos da Pessoa com deficiência e pessoas com deficiência usuárias de serviços, programas ou benefícios no Município de Campo Largo, que tenham interesse em ocupar uma vaga no CMDPD;

3.2 O processo eletivo obedecerá ao seguinte cronograma de prazos:

Etapa do Processo Eleitoral	Período / Data Limite	Local / Meio d
Inscrição dos Candidatos	24/08/2026 a 04/09/2026	Protocolo Digital no CIAC
Análise da Documentação pela Comissão	08/09/2026	Comissão Especial Eleitoral
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	09/09/2026	Diário Oficial do Município
Prazo para Interposição de Recurso	10/09/2026 e 11/09/2026	Protocolo Digital no CIAC
Homologação Final dos Candidatos Aptos	14/09/2026	Diário Oficial do Município
Realização do II Fórum e Eleição	15/09/2026	Casa da Cultura Dr. José Antonio Puppi
Publicação do resultado final e divulgação dos conselheiros eleitos (representantes governamentais e da Sociedade Civil) para o biênio 2026/2028.	16/09/2025	Diário Oficial do Município
Apresentação e posse dos conselheiros eleitos dos segmentos governamental e não governamental para o biênio 2026/2028.	A ser publicizada em até 5 (cinco) dias após a homologação do resultado.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

3.3 A inscrição para participar do processo eleitoral, que ocorrerá durante o II Fórum de Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Campo Largo, no dia **15 (quinze) de setembro de 2026, de forma presencial, na Casa da Cultura Dr. José Antonio Puppi, situada na Rua Centenário, nº 2011 - Centro, Campo Largo/PR**, deverá ser protocolada dentro do período de inscrições estabelecido no item 3.2, via processo digital, no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC (Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Largo) situado na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, Vila Elizabeth, Campo Largo/PR, destinado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Mulher/Departamento dos Conselhos Municipais e Participação Cidadã.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

4.1 Os documentos necessários para inscrição das ENTIDADES que atuam na defesa dos direitos da Pessoa com deficiência são:

- a) Cópia do Estatuto Social da Entidade devidamente registrado;
- b) Cópia do Cartão do CNPJ da Entidade (comprovando atuação mínima de 01 ano no município);
- c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria da Entidade;
- d) Ofício de indicação do representante (titular e/ou suplente) assinado pelo representante legal da entidade, caso não seja o próprio Presidente. .

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Os documentos necessários para inscrição das pessoas com deficiência usuários de ou Benefícios da Assistência Social do município de Campo Largo são:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) e do CPF do candidato;
- b) Comprovante de residência no Município de Campo Largo em nome do candidato (ou declaração de residência);
- c) Documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência mediante Laudo Médico com indicação do CID ou Carteira da Pessoa com Deficiência;
- d) Documento que comprove o vínculo ou uso de serviços públicos/comunitários no município, podendo ser apresentado: Comprovante de recebimento do BPC, Declaração de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

atendimento emitida por Unidade de Assistência Social (CRAS/CREAS), Unidade de Saúde (SUS), Instituição de Educação Especial/Inclusiva, ou Entidade devidamente inscrita no CMDPD ou CMAS de Campo Largo.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 O processo eleitoral será realizado no dia 15 (quinze) de setembro de 2026, como parte integrante do II Fórum Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Largo, o qual será regido pela *Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Largo - Biênio 2024/2026*, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de Campo Largo - SMDSM, através do Departamento dos Conselhos Municipais e Participação Cidadã, em conformidade com a Lei nº 1833/2005 e Regimento Interno do CMDPD.

6.2 A escolha dos 10 (dez) representantes da Sociedade Civil (05 titulares e 05 suplentes) dar-se-á por meio de votação dos credenciados no Fórum em seus respectivos segmentos (Entidades ou Usuários), mediante voto secreto em cédula física.

6.3 Serão declarados eleitos como TITULARES os candidatos mais votados em cada segmento, respeitado o número de vagas disponíveis (03 para Entidades e 02 para Usuários)

6.4 A composição das SUPLÊNCIAS observará o Regimento Interno do CMDPD:

- a) No Segmento de Entidades: A indicação do suplente caberá à própria Entidade eleita para a vaga titular;
- b) No Segmento de Usuários: Assumirão a suplência os candidatos com votação imediatamente subsequente à dos titulares eleitos.

6.5 Em caso de empate na votação, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) **Para o Segmento de Usuários:**
 - 1) Maior idade do candidato;
 - 2) Comprovação de maior tempo de residência no município;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

3) Sorteio público.

d) Para o Segmento de Entidades:

1. Maior tempo de atuação no Município de Campo Largo, comprovado pela data de abertura do CNPJ;
2. Sorteio público.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do CMDPD, estritamente dentro dos limites fixados pela Lei Municipal nº 1.833/2005, pelo Regimento Interno do Conselho e pela legislação administrativa e constitucional vigente.

Campo Largo, 18 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente:
CAROLINE PIANARO VALIN DA SILVA
Data: 17/08/2026 21:07:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Caroline Pianaro Valin da Silva
Presidente do CMDPD de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR

CONVOCAÇÃO



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR

Instituído pela Lei 2725/2015, alterado pela Lei 3934/2025

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Campo Largo, CONVOCA suas conselheiras para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA, de forma híbrida a realizar-se no dia **19 de agosto de 2026** (Quarta-Feira), às **08:30 horas**, na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Dom Pedro II, 481, Centro - Campo Largo.

Ordem do dia:

1ª Pauta: Vagas para Capacitação

2ª Pauta: Presença da Karina da Guarda Municipal responsável pelo Botão do Pânico.

3ª Pauta: Resposta ao Ofício 40 da Educação especial

4ª Outros Assuntos

Campo Largo, 18 de agosto de 2026.

Suelen Tureta Presser
Presidente do CMDM

Página 66

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba4a9576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES Nº35, 36, 38, 39, 40 E 41 DE 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO - PR

GESTÃO 2026-2028

Resolução nº 035/2026 do CMAS de 10 de julho de 2026

Dispõe sobre a Aprovação da renovação da inscrição da entidade "Unidade de Acolhimento Institucional Anjo da Guarda" no CMAS de Campo Largo.

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2016 do CMAS, que dispõe sobre o registro, renovação e cancelamento de organizações não-governamentais, bem como da inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de organizações governamentais e não-governamentais;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.124 de 2009, em Reunião Ordinária realizada em 09 de julho de 2026, conforme a ata nº 13/2026, **resolve**:

Art. 1º APROVAR, a partir da análise da *Comissão Temática Permanente de Documentação, Cadastro e Fiscalização*, do Relatório de Atividades e do Plano de Ação apresentados pela entidade denominada "**Unidade de Acolhimento Institucional Anjo da Guarda**", CNPJ 77.182.616/0001-55 a renovação da inscrição no CMAS de Campo Largo, através do processo administrativo nº 41766/2026.

Art. 2º Inscrição válida até 30/06/2027.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA BATHKE
Cargo: 18/05/2016 13:19:03
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

FERNANDA BATHKE

Presidente do CMAS de Campo Largo

Página 68

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO - PR

GESTÃO 2026-2028

Resolução nº 036/2026 do CMAS de 10 de julho de 2026

Dispõe sobre a Aprovação da renovação da inscrição da entidade "GERAR - Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional" no CMAS de Campo Largo.

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2016 do CMAS, que dispõe sobre o registro, renovação e cancelamento de organizações não-governamentais, bem como da inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de organizações governamentais e não-governamentais;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.124 de 2009, em Reunião Ordinária realizada em 09 de julho de 2026, conforme a ata nº 13/2026, **resolve**:

Art. 1º - Art. 1º – APROVAR, a partir da análise da *Comissão Temática Permanente de Documentação, Cadastro e Fiscalização*, do Relatório de Atividades e do Plano de Ação apresentados pela entidade denominada "**GERAR - Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional**", CNPJ **05.653.393/0012-09** a renovação da inscrição no CMAS de Campo Largo, através do processo administrativo nº 38443/2026.

Art. 2º - Inscrição válida até 30/06/2027.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA BATHKE
Data: 18/08/2026 13:12:19-0300
Verifique em <https://verificador.ri.gov.br>

FERNANDA BATHKE

Presidente do CMAS de Campo Largo

Página 69

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO - PR

GESTÃO 2026-2028

Resolução nº 038/2026 do CMAS de 13 de agosto de 2026

Dispõe sobre a Aprovação da renovação da inscrição da entidade "Instituto Novas Histórias" no CMAS de Campo Largo.

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2016 do CMAS, que dispõe sobre o registro, renovação e cancelamento de organizações não-governamentais, bem como da inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de organizações governamentais e não-governamentais;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.124 de 2009, em Reunião Ordinária realizada em 13 de agosto de 2026, conforme a ata nº 14/2026, **resolve**:

Art. 1º - Art. 1º – APROVAR, a partir da análise da *Comissão Temática Permanente de Documentação, Cadastro e Fiscalização*, do Relatório de Atividades e do Plano de Ação apresentados pela entidade denominada "Instituto Novas Histórias", CNPJ **05.792.857/0002-96** a renovação da inscrição no CMAS de Campo Largo, através do processo administrativo nº 36544/2026.

Art. 2º - Inscrição válida até 30/06/2027.

Art. 3º - Esta resolução tem efeito retroativo à 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA BATHKE
Data: 18/08/2026 13:32:19 -0300
Verifique em <https://validar.tl.gov.br>

FERNANDA BATHKE
Presidente do CMAS de Campo Largo

Página 70

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO - PR

GESTÃO 2026-2028

Resolução nº 039/2026 do CMAS de 13 de agosto de 2026

Dispõe sobre a Aprovação da renovação da inscrição da entidade "CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR" no CMAS de Campo Largo.

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2016 do CMAS, que dispõe sobre o registro, renovação e cancelamento de organizações não-governamentais, bem como da inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de organizações governamentais e não-governamentais;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.124 de 2009, em Reunião Ordinária realizada em 13 de agosto de 2026, conforme a ata nº 14/2026, **resolve**:

Art. 1º - Art. 1º – APROVAR, a partir da análise da *Comissão Temática Permanente de Documentação, Cadastro e Fiscalização*, do Relatório de Atividades e do Plano de Ação apresentados pela entidade denominada "CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR", CNPJ 76.610.591/0001-80, a renovação da inscrição no CMAS de Campo Largo.

Art. 2º - Inscrição válida até 30/06/2027.

Art. 3º - Esta resolução tem efeito retroativo à 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA BATHKE
Data: 18/08/2026 13:35:31-0300
Verifique em: <https://validar.ig.gov.br>

FERNANDA BATHKE

Presidente do CMAS de Campo Largo

Página 71

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO - PR

GESTÃO 2026-2028

Resolução nº 040/2026 do CMAS de 13 de agosto de 2026

Dispõe sobre a Aprovação da renovação da inscrição da entidade "ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE" no CMAS de Campo Largo.

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2016 do CMAS, que dispõe sobre o registro, renovação e cancelamento de organizações não-governamentais, bem como da inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de organizações governamentais e não-governamentais;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.124 de 2009, em Reunião Ordinária realizada em 13 de agosto de 2026, conforme a ata nº 14/2026, **resolve**:

Art. 1º - Art. 1º – APROVAR, a partir da análise da *Comissão Temática Permanente de Documentação, Cadastro e Fiscalização*, do Relatório de Atividades e do Plano de Ação apresentados pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE - ERCE", CNPJ 77.051.977/0001-62, a renovação da inscrição no CMAS de Campo Largo.

Art. 2º - Inscrição válida até 30/06/2027.

Art. 3º - Esta resolução tem efeito retroativo à 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA BATHKE
Data: 18/08/2026 13:35:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDA BATHKE
Presidente do CMAS de Campo Largo

Página 72

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO - PR

GESTÃO 2026-2028

Resolução nº 041/2026 do CMAS de 18 de agosto de 2026

Dispõe sobre a Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho referente ao termo de Fomento nº 01/2026: Amor Viral.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Largo - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.124 de 2009, em Reunião Ordinária realizada em 13 de agosto de 2026, conforme a ata nº 14/2026, **resolve**:

Art. 1º - Art. 1º – APROVAR a alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº 01/2026: AMOR VIRAL, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta resolução tem efeito retroativo à 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA BATHKE
Data: 18/08/2026 13:35:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDA BATHKE

Presidente do CMAS de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PAUTA DE JULGAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Recursos Administrativos, por intermédio de seu Secretário, Leandro Borges de Carvalho, no uso de suas atribuições, designa o dia 19 de agosto de 2026, às 09 horas para sessão de julgamento dos seguintes recursos:

32223/2023

CESAR BENJAMIN DUARTE FERREIRA

Registre-se e Publique-se

Campo Largo/PR, 18 de AGOSTO de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
LEANDRO BORGES DE
CARVALHO
***.223.179.**
18/08/2026 15:14:31
Assinatura digital avançada.

Leandro Borges de Carvalho

Secretário da Junta de Recursos Administrativos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p31668a4a0f031>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p88ba4f49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 150, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, nos termos do que prevê o artigo 33, § 2º da Lei 3.624/2023 e considerando as decisões emergentes do processo administrativo nº 68189/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 08 horas no mês de agosto de 2026, para a servidora ANDREIA APARECIDA MELO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de PROMOTORA DE SERVIÇOS, estatutária da Câmara Municipal de Campo Largo, com o devido desconto proporcional aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 13 de agosto de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

PORTARIA Nº 152, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 68746/2026 e com base no artigo 148 da Lei nº 2.347 de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com vencimentos por motivo de tratamento de saúde, pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, a partir de 27/07/2026, com retorno a perícia no dia 25/09/2026 à Servidora Pública Municipal ALINE DO ROCIO CARDOSO, ocupante do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO na Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 18 de agosto de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8baf49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

COCEL

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e na Ata 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem por meio do presente aprovar a celebração da contratação por dispensa de licitação da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ 33.164.021/0001-00, pelo valor global de R\$ 200,51 (duzentos reais e cinquenta e um centavos), visando o seguro de vida para o estagiário Anthony Oliveira da Silva, considerando o prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/16, referenciado no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 052/2026, que uma vez adotada, deverá seguir a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes os atos.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e na Ata 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem por meio do presente aprovar a celebração da contratação por dispensa de licitação da MS COMÉRCIO DE BRINDES E ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.375.358/0001-46, pelo valor global de R\$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais) para aquisição de materiais personalizados para comunicação institucional (cadernos A5, canetas ecológicas, lápis ecológico e sacos de tecido), com fundamento no artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/16, referenciado no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 053/2026, que uma vez adotada, deverá seguir a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes os atos.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

Página 79

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e na Ata 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem por meio do presente aprovar a celebração da contratação por dispensa de licitação da WRC PRESENTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.662.142/0001-80, pelo valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para aquisição de materiais personalizados para comunicação institucional (garrafas de alumínio de 400 ml), com fundamento no artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/16, referenciado no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 055/2026, que uma vez adotada, deverá seguir a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes os atos.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e na Ata 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem por meio do presente aprovar a celebração da contratação por dispensa de licitação da WRC PRESENTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.662.142/0001-80, pelo valor global de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais) para aquisição de materiais personalizados para comunicação institucional (lápiz ecológico e sacos de tecido - sacochilas), com fundamento no artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/16, referenciado no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 054/2026, que uma vez adotada, deverá seguir a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes os atos.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 16:57:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8bba49576112>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3242 - 82 Pág(s)

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e na Ata 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem por meio do presente aprovar a celebração da contratação por dispensa de licitação da MS COMÉRCIO DE BRINDES E ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.375.358/0001-46, pelo valor global de R\$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais) para aquisição de materiais personalizados para comunicação institucional (cadernos A5 e canetas ecológicas), com fundamento no artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/16, referenciado no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 053/2026, que uma vez adotada, deverá seguir a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes os atos.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

